



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

LEI Nº 3.000, DE 20 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a mudança de endereço da Casa da Cultura Professora Lourdina dos Santos Leite e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a mudança de endereço de funcionamento da Casa da Cultura Professora Lourdina dos Santos Leite, equipamento cultural vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que atualmente encontra-se instalado na Rua Professor Laerte Munhoz, nº 245, para a Rua Vereador José Gazola, nº 1095.

Parágrafo único. A Biblioteca Municipal Albertina Perôn Uchôa ficará integrada às instalações da Casa da Cultura Professora Lourdina dos Santos Leite e reger-se-á por regulamento próprio, aprovado pelo Conselho Municipal de Política Cultural e publicado no órgão oficial do município.

Art. 2º A Casa da Cultura Professora Lourdina dos Santos Leite tem seu espaço físico composto pelos seguintes ambientes:

I - 01 (um) auditório;

II - 01 (um) ateliê;

III - 01 (uma) biblioteca;

IV - demais espaços.

Parágrafo único. A utilização dos espaços da Casa da Cultura será estabelecida em regulamento próprio, aprovado pelo Conselho Municipal de Política Cultural e publicado no órgão oficial do município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE (20) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2.024).

(Assinado digitalmente)

MOACIR OLIVATTI

Prefeito Municipal